

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2022

TERMO DE FOMENTO N° 01/2022

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ E O LAR VICENTINO DE ITAPEVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 60.123.064/0001-01, sediada à Rua Gregório Brizola nº 70, Centro, CEP 18475-200 – cidade de Bom Sucesso de Itararé/SP, através do seu representante legal e prefeito, Sr. Dirceu Pacheco de Oliveira, portador do RG nº 14.687.636-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 032.523.508/23, aqui denominada **PREFEITURA**, e do outro lado a **LAR VICENTINO DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.802.762/0001-09, estabelecida à Praça Dom Silvio Maria Dário, nº 126, Parque Longa Vida, Município de Itapeva/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Sr. Rene de Castro Silva, portador da cédula de identidade RG nº 2.923.314 SSP/SP e do CPF nº 416.873.406-04, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 13.019/2014, tem entre si, justo e convencionado, em firmarem o presente termo aditivo para prorrogação e acréscimo ao Termo de Fomento nº 01/2024, de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento, resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2025. Em razão da prorrogação, será acrescido o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) ao montante originalmente pactuado, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente prorrogação contratual onerará a seguinte dotação orçamentária para o exercício vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	PROJ. ATIVIDADE	DOTAÇÃO
07	2.024	08.241.0011.2.2.024.3.3.50.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e obrigações permanecem inalteradas ratificando-se as condições previstas no termo de fomento original.

Assim, para firmeza e validade do pactuado, que revoga as disposições em contrário, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam.

Bom Sucesso de Itararé, 29 de agosto de 2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
Dirceu Pacheco de Oliveira

COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Renata Rodrigues Manoel Ribeiro

RENE DE CASTRO
SILVA:46187340604

Assinado de forma digital por RENE
DE CASTRO SILVA:46187340604
Dados: 2025.09.02 10:42:42 -03'00'

LAR VICENTINO DE ITAPEVA

Rene de Castro Silva

Testemunhas:

1 - Milaine Rodrigues de Almeida Campos
RG Nº 49.716.194-1

2 - Thalita Christine Ramos Santos Camargo
RG Nº 40.090.738-0



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR VICENTINO DE ITAPEVA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2022 –3º Termo Aditivo

OBJETO: Abrigo e atendimento ao idoso MAURI LOPES DE FREITAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bom Sucesso de Itararé, 29 de agosto de 2.025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:



Nome: Dirceu Pacheco de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.523.508-23

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Dirceu Pacheco de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.523.508-23

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Rene de Castro Silva

Cargo: Presidente

CPF: 461.873.406-04

Responsáveis pelo ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Dirceu Pacheco de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.523.508-23

Assinatura:

Responsáveis pelo ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rene de Castro Silva

Cargo: Presidente

CPF: 461.873.406-04

Assinatura:

RENE DE CASTRO
SILVA:46187340604

Assinado de forma digital por RENE DE
CASTRO SILVA:46187340604
Dados: 2025.09.02 11:11:03 -03'00'

GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 01/2022

Nome: Renata Rodrigues Manoel Ribeiro

Cargo: Coordenadora Geral de Assistencia Social

CPF: 277.370.508-41

Assinatura: